



Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0025703

Modalidade: Pregão

Edital nº: 95/2018

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIABILIZAÇÃO DO EVENTO "FRON STREET - CAMPEONATO DE SKATE", ENVOLVENDO AS ETAPAS DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO EVENTO, ABRANGENDO APOIO LOGÍSTICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA DEMANDADA, DE ACORDO COM O ANEXO I.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1 AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS ITENS

3.1. 001 1 SE CONTRATAÇÃO DE DJ COM DUAS PICKUPS TECHNICS MAIS A CONTROLADORA E O LEPTOP. - R\$ 683,33

002 1 SE CONTRATAÇÃO DE JUIZ CONHECIDO REGIONALMENTE, PARA CAMPEONATO DE SKATE - R\$ 880,00

003 1 SE CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR CONHECIDO REGIONALMENTE, PARA COBERTURA NO CAMPEONATO DE SKATE - R\$ 996,67

004 2 SE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL 02 SKATISTAS PROFISSIONAIS PARA SHOW DURANTE O FRONT STREET CAMPEONATO DE SKATE. - R\$ 913,33

005 1 SE PREMIAÇÃO SENDO: O VALOR DE R\$ 1.470,00 EM DINHEIRO, 08 MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO DE 6 CM DE DIÂMETRO. 14 SHAPE PRODUZIDO COM SETE LÂMINAS DE MADEIRA MARFIM, COLADAS COM RESINA EPÓXI, INDICAÇÃO: STREET, LARGURA 8,0" X 20,32 CM. COMPRIMENTO: 31,8" X 80,8 CM, ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADAMENTE 1,35 KG, FURAÇÃO FEITA COM CABEÇOTE



MÚLTIPLO, PERMITINDO O AJUSTE PRECISO DOS PARAFUSOS DE BASE COM ÓTIMO ACABAMENTO. 10 TROFÉUS COM 23 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA. 2 CAMISETAS COLORIDAS E PERSONALIZADAS. A SEREM UTILIZADOS PARA PREMIAÇÃO DOS ATLETAS NA CATEGORIA MIRIM, INICIANTE, AMADOR E MELHOR MANOBRA DO FRON STREET CAMPEONATO DE SKATE - R\$ 4.233,33

ITEM EXLUÍDO DO PROCESSO

006 3 LC Tenda pirâmide 5x5 mts - Anti-chama PÉ DIREITO 2,80MTS DE ALTURA, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA; LONA ANTI-CHAMA BRANCA E CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS. - R\$ 388,89

O item acima foi excluído do certame tendo em vista a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A contratação de empresa para organização do evento "FRON STREET - CAMPEONATO DE SKATE", vislumbra a divulgação da prática deste esporte no Município, uma vez que vários jovens praticam esta modalidade, sem nenhum incentivo ou atenção necessária. Se justifica também, que o Município de Fronteira/MG, possui uma pista de skate de ótima qualidade e que até os dias atuais, não foi realizado nenhum evento voltado exclusivamente ao SKATE..

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **10 de outubro de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 9.786,67, (nove mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES:

7.1. Todos os itens deste certame deverão estar aptos, e em condições de apresentação até as 08:00 horas, do dia 13 de outubro de 2018.

7.2. Todas as despesas referente à alimentação, hospedagem e transporte dos profissionais envolvidos na realização do evento, correrão por conta da empresa vencedora.

7.3. Os dois profissionais de skate, deverão se apresentar durante o período de realização do evento, demonstrando manobras específicas do esporte. A apresentação dos atletas deverá ocorrer pelo menos 3 vezes durante o dia, de acordo com a Solicitação da Secretaria competente.



8. DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;

8.1.2 Disponibilizar acesso às instalações onde será realizado o evento, para fiscalização e acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

8.1.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;

8.1.4 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

8.1.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

8.1.6 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços, objeto do presente Termo de Referência;

8.1.7 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir;

8.1.8 Responsabilizar-se pela obtenção de todas as liberações, licenças e alvarás necessários ao evento, junto aos órgãos competentes, que se façam necessários;

8.1.9 Executar a correção imediata de serviço em desacordo com o solicitado conforme solicitação da Secretaria competente, durante a realização do evento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados.

8.1.10 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato a ser firmado.

8.1.11 Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência.

8.1.12 Por ocasião de auditorias interna ou externa, apresentar documentação solicitada comprobatória dos serviços contratados;



8.1.13 Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.

8.1.14 Cumprir o que estabelece a legislação e normas vigentes sobre a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, no ambiente onde será realizado o evento.

8.1.15 É proibida, por parte da empresa, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Fronteira/MG.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;

8.2.2 Disponibilizar a relação dos participantes do evento para a contratada e as demais informações necessárias, inclusive alterações no quantitativo, nos prazos definidos neste Termo de Referência ou, quando possível, de acordo com prazos negociados com a CONTRATADA;

8.2.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, em tempo hábil, para que a empresa possa reparar o dano e/ou utilizar do direito do contraditório e ampla defesa, quando for o caso;

8.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio da Secretaria competente;

8.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.2.6 Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, respeitados os prazos definidos neste Termo de Referência, concedendo à contratada o direito de resposta e ampla defesa, antes de efetuar qualquer retenção ou glosa.

8.2.7 Efetuar o pagamento à Contratada, na forma e prazos pactuados.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após da realização do evento;

9.1.1 - O pagamento será efetuado mediante emissão da respectiva nota fiscal que deverá ser



apresentada ao setor competente;

9.2 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 15.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

9.3 - O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de **MENOR PREÇO**. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1 Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

MARCIO ANTONIO FERREIRA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

REGANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 27 de setembro de 2018.

CRISTIANE APARECIDA ALVES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Ratifico o Termo de Referência:

27/09/2018

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal